



/asbz

Energy News



# Informativo Mensal Abril/2026

Confira o que movimentou o setor elétrico neste último mês: reunimos as principais atualizações regulatórias da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), incluindo novas resoluções, consultas públicas e decisões relevantes. Além disso, destacamos os desdobramentos no Judiciário que impactam o setor, com foco em ações e decisões que merecem atenção por seus efeitos regulatórios e operacionais.

# Energia e Pauta



Confira neste Informativo Mensal:

## ◦ **Destaques**

**03 - 10**

Notícias que mais movimentaram o setor elétrico no mês de abril/2026

## ◦ **Raio-X ANEEL**

**11**

Calendário de Reuniões ANEEL

## ◦ **Raio-X Judiciário**

**12**

Assuntos mais discutidos no Judiciário em cada segmento

## ◦ **Alerta Normativo**

**13**

Últimas Resoluções Normativas (REN) e Portaria Normativa

## ◦ **Participação Social**

**14 - 16**

Tomadas de Subsídios  
Consultas Públicas  
Audiências Públicas

Boa Leitura!

## PORTARIA MME N°129/2026 DEFINE REGRAS DO NOVO PROCEDIMENTO DE ACESSO À REDE DE TRANSMISSÃO

Em 27.04.2026, o MME publicou a Portaria Normativa MME n° 129/2026, que estabelece as diretrizes para as Temporadas de Acesso da Política Nacional de Acesso ao Sistema de Transmissão (PNAST), instituída pelo Decreto n° 12.772/2025.

Entre as diretrizes, estão as **Regras de Transição**, que foram estabelecidos nos seguintes prazos e condições: **1)** até 08/12/2025, a aprovação depende da apresentação de garantia do parecer de acesso (GPA) até o dia 22/01/2026; **2)** no período compreendido entre 09/12/2025 e 29/05/2026, a aprovação dependerá da existência de capacidade remanescente; e, por fim, **3)** após 29/05/2026, os consumidores deverão obrigatoriamente participar de Temporadas de Acesso para acessar a rede de transmissão.

Além disso, o **procedimento da Temporada de Acesso** foi estruturado em etapas sequenciais, começando pelo **Cadastramento**, no qual os agentes registram suas solicitações em um sistema disponibilizado pelo ONS e aportam a devida garantia financeira. Em seguida, ocorrem os **Estudos de Capacidade**, fase em que o ONS e a EPE calculam a margem disponível para cada ponto de conexão. Nos casos em que a demanda por um ponto for maior do que a sua capacidade, instaura-se um **Processo Competitivo**, garantindo a conexão ao consumidor que ofertar o maior prêmio financeiro (em R\$/kW). Por fim, o ciclo se encerra com a etapa de **Diagnóstico**, na qual os agentes que tiveram seu acesso aprovado recebem o Diagnóstico Prévio de Acesso, documento essencial que viabiliza a assinatura do CUST.

Como pontos de atenção, destaca-se que: **a)** o novo procedimento não abrange solicitações de acesso à rede básica de caráter temporário; **b)** a portaria não aprofunda as definições e os requisitos da garantia de participação (“GP”), que deverá ser apresentada no cadastramento na temporada de acesso; **c)** os consumidores **terão prioridade de acesso sobre geradores**, caso haja competição por pontos de conexão; **d)** os agentes com CUST assinado assumem o risco de não se conectar na data prevista em caso de atraso na implantação de instalações de transmissão; e, por fim, **e)** não pagar o prêmio ou não assinar o CUST poderá gerar a perda do acesso, a execução de garantia e a proibição de participar das duas temporadas seguintes.



Veja mais [aqui](#)

## **SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE ENERGIA: ANEEL AUTORIZA PELA PRIMEIRA VEZ UNIDADE ARMAZENADORA VINCULADA À USINA**

No começo de abril, a ANEEL concedeu, pela primeira vez, uma autorização para a inserção de um sistema de armazenamento de energia (“SAE”) colocalizado em uma usina fotovoltaica, a UFV Sol de Brotas 7.

O SAE colocalizado é instalado junto a uma usina de geração e compartilha as instalações de conexão à rede básica. Assim, será realizado o armazenamento de energia e a entrega dessa à rede será realizada quando houver necessidade. Esse processo foi instruído pela regulamentação vigente e tratado como uma alteração de características técnicas do empreendimento de geração. Isso ocorre porque o SAE está vinculado a uma usina geradora, que já existe regulamentação estabelecida e aplicada. No caso do rito de outorga, para a qual já existem regras para medição e contratação de uso do sistema.

Por meio da utilização da tecnologia de baterias de íon-lítio, o SAE colocalizado na UFV Sol de Brotas 7 será composto por uma unidade armazenadora, com capacidade nominal de 5.016 kWh e potência instalada total de 1.250 kW. O sistema de conversão tem capacidade de 2.300 kW e tensão de saída do inversor de 0,60 kV, quando fisicamente integrado às instalações da usina fotovoltaica.

A autorização do sistema de armazenamento colocalizado na UFV Sol de Brotas 7 é resultado de um processo regulatório conduzido pela ANEEL ao longo dos últimos. [Desde 2023, o tema vem sendo discutido em consultas públicas \(39/2023\)](#), organizadas em ciclos que analisaram desde a definição de conceitos e formas de outorga até o acesso e uso da rede, a medição, as possibilidades de remuneração e os impactos na operação do Sistema Interligado Nacional e na formação de preços.

O ato foi celebrado pela Aneel e associações setoriais, já que representa um importante avanço na adoção e integração de novas tecnologias e dinâmicas de mercado

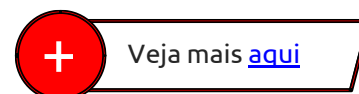


Veja mais [aqui](#)

## DIRETORIA DA ANEEL ABRE CONSULTA PÚBLICA PROPONDO MECANISMO DE REVOGAÇÃO DAS OUTORGAS E RESCISÃO DOS CUSTs DE GERADORAS

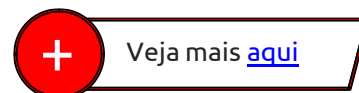
A diretoria da ANEEL, no dia 14 de abril, abriu a Consulta Pública CP nº 007/2026, que propõe um mecanismo regulatório excepcional referente aos Contratos de Uso do Sistema de Transmissão (CUST) celebrados por centrais geradoras. A adesão será voluntária, sendo o mecanismo destinado à revogação de outorgas de geração e à rescisão amigável de CUST, com ônus regulatórios reduzidos para liberar margem de acesso ao sistema de transmissão ocupada por empreendimento sem viabilidade concreta de implantação.

Com base na análise de viabilidade realizada pela área técnica da Aneel, a adoção do novo mecanismo propõe uma saída para os contratos ao prever a **revogação das outorgas de geração** com a devolução das garantias de fiel cumprimento, acompanhada da **isenção de multas** atreladas a processos de fiscalização ainda em andamento. Além de resguardar financeiramente os agentes nessas frentes, a medida também autoriza o Operador Nacional do Sistema (ONS) a **rescindir os Contratos de Uso do Sistema de Transmissão (CUST)** sem a cobrança de encargos rescisórios, desde que critérios técnicos específicos sejam rigorosamente cumpridos.



## TCU DELIBERA SOBRE A INVESTIGAÇÃO DE PROPOSTAS VENCEDORAS NO LRCAP 2026

Após avaliar representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União ("MPTCU"), o TCU decidiu negar o pedido de medida cautelar que suspendia o 2º Leilão de Reserva de Capacidade ("LRCAP") de 2026, mas avançar nas investigações acerca das propostas vencedoras. A decisão, tomada em reunião do plenário no dia 15 de abril, não impede a continuidade do certame nem invalida os atos já realizados, mas dá seguimento à apuração das alegações apresentadas pelo MPTCU.

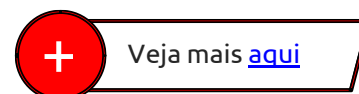


## MME CONVOCA 14 CONCESSIONÁRIAS DE DISTRIBUIÇÃO PARA RENOVAR CONCESSÕES POR MAIS 30 ANOS

O MME publicou, no Diário Oficial da União, despacho que convoca 14 concessionárias de distribuição de energia elétrica a prorrogarem seus contratos de concessão por mais 30 anos. O prazo para a assinatura das renovações é de 60 dias.

Os novos termos foram regulamentados pelo Decreto nº 12.068/2024, que determina, por exemplo: **(a)** que concessionárias divulguem indicadores de interrupção efetivamente percebidos pelos usuários, sem expurgos; **(b)** que distribuidoras adotem medidas de modernização das redes e dos serviços, com estímulo à digitalização gradual da infraestrutura; **(c)** que as empresas comprovem sustentabilidade econômico-financeira. Caso descumpram critérios da ANEEL por 2 anos consecutivos, poderão ser alvo de medidas como a abertura de processo de caducidade.

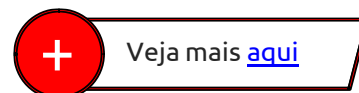
As renovações aprovadas contemplam a Light —cuja renovação foi autorizada pelo TCU (Tribunal de Contas da União) na semana passada— e concessionárias dos grupos CPFL, Equatorial, Neoenergia e EDP.



## ANEEL ABRE PROCESSO DE CADUCIDADE DA ENEL SP

A diretoria da ANEEL instaurar processo administrativo de caducidade da concessão da Enel São Paulo, acompanhando o voto-vista do diretor Gentil Nogueira. A decisão suspende, desde já, a possibilidade de renovação do contrato de concessão, conforme previsto no Decreto nº 12.068/2024

O diretor-geral, Sandoval Feitosa, acompanhou integralmente o voto do diretor Gentil Nogueira, mas registrou no processo a recomendação para que as áreas técnicas da agência preparem um plano de intervenção na distribuidora no período de 60 dias.

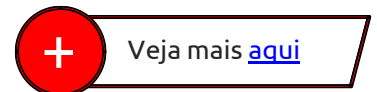


## ONS ATUALIZA PAINEL DE MARGENS PARA ESCOAMENTO DE GERAÇÃO ATÉ 2031

O ONS atualizou o [Painel](#) de Margens para escoamento de Geração, ferramenta interativa que indica a capacidade remanescente do SIN (Sistema Interligado Nacional) para a conexão de novos projetos de geração de energia. A nova versão considera o horizonte do Planejamento Elétrico de Médio Prazo, com projeções para o período de 2027 a 2031.

A atualização, concluída em 31 de março, incorpora o cálculo completo das margens de escoamento em subestações da Rede Básica, levando em conta os Contratos de Uso do Sistema de Transmissão firmados até 20 de março de 2026, além de pareceres de acesso válidos ou em análise. O objetivo é oferecer subsídios técnicos para investidores na definição de pontos de conexão de novas usinas, tanto no mercado regulado quanto no ambiente livre.

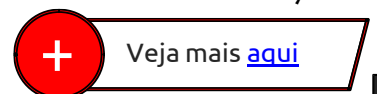
A ferramenta permite visualização em dois formatos, mapa e tabela, com possibilidade de personalização dos dados. Também disponibiliza nota técnica com os critérios e premissas dos estudos, além dos casos de fluxo de potência utilizados. O acesso é feito por meio do portal do ONS, com cadastro no sistema SINtegre.



## BANDEIRA TARIFÁRIA PARA O MÊS DE MAIO SERÁ AMARELA

A ANEEL confirmou que será amarela a bandeira tarifária no mês de maio. Em consequência, os consumidores de energia elétrica terão custo adicional de R\$ 1,885 a cada 100 kWh consumidos. O anúncio ocorre devido à redução de chuvas na transição do período chuvoso para o seco, o que leva a uma geração hidrelétrica menor e ao acionamento de usinas termelétricas, com custo mais elevado.

De janeiro a abril deste ano, a bandeira tarifária permaneceu verde, refletindo as condições favoráveis de geração. Adotado pela ANEEL em 2015, o sistema de bandeiras tarifárias é uma ferramenta essencial de transparência, permitindo que os consumidores acompanhem as condições de geração de energia no País.

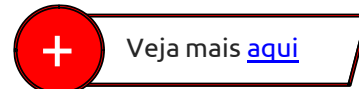


## **CONSULTA PÚBLICA PROPÕE APRIMORAR O TRATAMENTO DE EXCEDENTES DE ENERGIA**

A ANEEL aprovou no final de abril a abertura da Consulta Pública nº 009/2026 que propõe o aperfeiçoamentos regulatórios para tratamento de excedentes de energia e maior flexibilidade operativa na Rede de Distribuição. O objetivo é garantir a segurança operativa do SIN.

A justificativa é que, diante de situações registradas pelo ONS de situações recorrentes de excedentes de geração, sobretudo em períodos de baixa carga, exige a adoção de medidas operativas excepcionais, inclusive cortes de geração para a preservação da estabilidade do sistema.

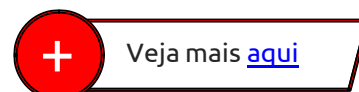
A proposta busca aperfeiçoar o arcabouço regulatório, de forma complementar, para reduzir riscos sistêmicos; conferir maior clareza às responsabilidades dos agentes; aumentar a eficiência e a previsibilidade dos processos de conexão, operação e fiscalização; e mitigar práticas irregulares que contribuem para o agravamento dos excedentes de energia.



## **ANEEL APROVA ALTERAÇÕES NAS REGRAS E PROCEDIMENTOS DE COMERCIALIZAÇÃO APRESENTADOS PELA CCEE**

A Diretoria da ANEEL aprovou, o resultado da Consulta Pública nº 38/2025, que teve o objetivo de receber contribuições para promover as alterações nas Regras e Procedimentos de Comercialização apresentadas pela CCEE. Essas alterações visam operacionalizar o aporte de garantias financeiras imposto a agentes vendedores titulares de Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulados - CCEARs celebrados a partir do 35º Leilão de Energia Existente - LEE de 2025.

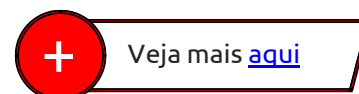
As novas regras passam a valer a partir do primeiro mês após a publicação da Resolução Normativa e não haverá aplicação retroativa. A Diretoria recomendou ainda que a CCEE revise outros contratos para verificar se também precisam de ajustes.



## **ANEEL ABRE TOMADA DE SUBSÍDIOS PARA APRIMORAR PROCEDIMENTOS DE REDE**

Foi aberta pela ANEEL a Tomada de Subsídios nº008/2026 para consultar a sociedade sobre aperfeiçoamento de 12 submódulos dos Procedimentos de Rede. As contribuições serão recebidas do dia 10 de abril a 25 de maio.

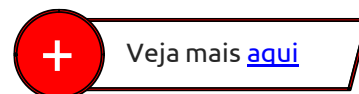
Os submódulos são os seguintes: 2.5 - Critérios para operação, 2.9 - Requisitos mínimos de qualidade de energia elétrica para acesso ou integração à Rede Básica, 3.5 - Consolidação da previsão de carga para planejamento da operação eletroenergética (Responsabilidades), 3.8 - Atualização de dados técnicos dos aproveitamentos hidroelétricos (Responsabilidades e Procedimental), 4.2 - Programação de intervenções em instalações da Rede de Operação (Responsabilidades e Procedimental), 4.3 - Programação mensal da operação energética (Procedimental), 4.5 - Programação Diária da Operação (Procedimental), 4.7 - Inclusão de condicionantes operativos hidráulicos dos aproveitamentos hidroelétricos (Responsabilidades e Procedimental), 5.7 - Gerenciamento da Carga (responsabilidades e operacional), 8.1 - Administração dos Contratos (Responsabilidades e Procedimental), 8.3 - Apuração Mensal de Serviços e Encargos da Transmissão e Encargos Setoriais (Procedimental), e 9.7 Indicadores de qualidade da energia elétrica da Rede Básica (Indicadores).



## **ANEEL RECEBE CONTRIBUIÇÕES SOBRE REVISÃO PERIÓDICA DA RAP DAS TRANSMISSORAS**

Foi aberta pela ANEEL a Tomada de Subsídios nº 006/2026 A a fim de receber proposta de Revisão Periódica RAP dos Contratos de Concessão de Transmissão de Energia Elétrica relativos aos empreendimentos licitados com data de revisão em julho de 2026. Serão 50 concessionárias que possuem receitas que passarão pela Revisão Periódica neste ano

O cálculo preliminar das Receitas revisadas e dos índices de reposicionamento para a apreciação das concessionárias afetadas e da sociedade em geral estão disponíveis em Nota Técnica que pode ser acessada no site da ANEEL.



## **EDITAL DE LEILÃO DE TRANSMISSÃO N°04/2026 ENTRA EM CONSULTA PÚBLICA**

A diretoria da ANEEL abriu a consulta pública nº 006/2026 para receber contribuições da sociedade sobre a minuta do edital do Leilão de Transmissão nº 4/2026. O certame reúne empreendimentos com previsão de investimentos da ordem de R\$ 11,3 bilhões e tem como objetivo ampliar e reforçar a rede básica do Sistema Interligado Nacional (SIN).

O leilão contempla a implantação de 2.069 km (quilômetros) de novas linhas de transmissão e seccionamentos, além de 13.564 MVA (megavolt-ampères) em capacidade de transformação, incluindo equipamentos essenciais para aumentar a confiabilidade e a estabilidade do sistema elétrico.

De acordo com estimativas da Agência, a execução dos empreendimentos deve resultar na geração de aproximadamente 28.900 empregos diretos e indiretos ao longo do período de obras. Os prazos para conclusão dos projetos variam entre 36 e 60 meses, contados a partir da assinatura dos contratos de concessão.

Os empreendimentos envolvidos no certame estão distribuídos por sete estados: Bahia (BA), Goiás (GO), Mato Grosso do Sul (MS), Paraíba (PB), Paraná (PR), Rondônia (RO) e São Paulo (SP), contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura de transmissão em diferentes regiões do país.

As contribuições recebidas durante a consulta pública serão analisadas pela ANEEL e poderão subsidiar ajustes na versão final do edital, que será posteriormente submetido à deliberação da diretoria da Agência e seguirá para análise do Tribunal de Contas da União (TCU).

A Consulta Pública nº 006/2026 estará disponível para contribuições entre 09 de abril e 25 de maio de 2026, pelo e-mail [cp006\\_2026@aneel.gov.br](mailto:cp006_2026@aneel.gov.br). A minuta de edital e outras informações sobre a consulta serão publicadas no [espaço da Consulta Pública](#) nº 006/2026



Veja mais [aqui](#)

## PROCESSOS DELIBERADOS PELA DIRETORIA

- **Circuito Deliberativo:** em abril, a ANEEL realizou o 5º o 6º Circuito Deliberativo de 2026, com o julgamento de 32 itens.
- **Reunião Ordinária da Diretoria:** em abril, a Diretoria realizou a 7ª e a 8ª Reuniões Ordinárias, com a deliberação de 74 itens.
- **Distribuição Ordinária de Processos Aos Diretores-Relatores:** em abril, ocorreram 6 sessões ordinárias de distribuição de processos aos diretores, totalizando 93 itens distribuídos.

## Principais assuntos

### ◦ Geração

1. Multa editalícia decorrente de atraso de empreendimento oriundo de Leilão de Energia Nova;
2. GSF (Generation Scaling Factor);
3. Enquadramento de Projetos de MMGD no REIDI;
4. Curtailment/Constrained-off;
5. Leilão de Reserva de Capacidade de 2025.

### ◦ Consumo

1. Atraso de obras de conexão de projetos de MMGD;
2. Indenização em razão de supostos danos oriundos do apagão ocorrido em 2020, no Amapá;
3. Legalidade da destinação dos recursos da CDE;
4. Incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição/Transmissão.

### ◦ Transmissão

1. Parcela Variável (PV);
2. Excludentes de responsabilidades que implicam o afastamento de penalidades;
3. Inadimplência de encargos rescisórios oriundo de Contratos de Uso do Sistema de Transmissão (CUSTs) rescindidos em razão da corrida do ouro;
4. Pagamento parcial do Encargo de Uso do Sistema de Transmissão (EUST) pela Usina Hidrelétrica Belo Monte.

### ◦ Distribuição

1. Nulidade de ato administrativo sancionatório;
2. Revisões e reajustes tarifários;
3. Falha no fornecimento.

### ◦ Comercialização

1. Aplicação de penalidades pela CCEE;
2. GSF (*Generation Scaling Factor*);
3. Migração ao Mercado Livre;
4. Curtailment/Constrained-off

# Alerta Normativo

- **PORTARIA MME Nº 909, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

**Objeto:** Promover a 1ª Revisão da Agenda Regulatória do Ministério de Minas e Energia para o período de 2025-2027

- **PORTARIA MME Nº 912, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

**Objeto:** Instituir o Boletim de Serviço Eletrônico do Ministério de Minas e Energia e dispõe sobre procedimentos para publicação, republicação e retificação de atos administrativos e normativos internos.

- **PORTARIA MME Nº 918, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

**Objeto:** Divulgada, para Consulta Pública, documentação com proposta de aprimoramento das diretrizes para a exportação de energia elétrica interruptível sem devolução, destinada à República Argentina ou à República Oriental do Uruguai, proveniente de excedente de geração de energia elétrica de usinas hidrelétricas despachadas centralizadamente pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, disponíveis para atendimento ao SIN, cuja geração seja transmissível e não alocável na carga do SIN.

- **PORTARIA MME Nº 919, DE 23 DE ABRIL DE 2026**

**Objeto:** Divulgada, para Consulta Pública, documentação com proposta de aprimoramentos na Portaria Normativa MME nº 86, de 21 de outubro de 2024, que estabelece diretrizes para a exportação de energia elétrica interruptível sem devolução, destinada à República Argentina ou à República Oriental do Uruguai, proveniente de geração de usinas termelétricas em operação comercial despachadas centralizadamente pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, disponíveis e não utilizadas para atendimento energético do - SIN.

- **PORTARIA NORMATIVA MME Nº 129, DE 24 DE ABRIL DE 2026**

**Objeto:** Estabelecer Diretrizes para as Temporadas de Acesso de que trata o Decreto nº 12.772, de 5 de dezembro de 2025, que instituiu a Política Nacional de Acesso ao Sistema de Transmissão - PNAAT, e dá outras providências

# Participação Social

- **CP 005/2026**

**Objeto:** colher subsídios para Revisão Tarifária Periódica da Copel, com sede em Curitiba - **ATENÇÃO: O prazo final de envio de contribuições é 22/05/2026.**

- **CP 006/2026**

**Objeto:** colher subsídios sobre a minuta do edital do Leilão de Transmissão nº 4/2026.- **ATENÇÃO: O prazo final de envio de contribuições é 25/05/2026.**

- **CP 008/2026**

**Objeto:** obter subsídios sobre a proposta de regulamentação do art. 26, §1ºW, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº 15.269, de 24 de novembro de 2025.- **ATENÇÃO: O prazo final de envio de contribuições é 12/05/2026.**

- **CP 009/2026**

**Objeto:** obter subsídios para aprimoramentos regulatórios para tratamento de excedentes de energia e maior flexibilidade operativa na Rede de Distribuição.- **ATENÇÃO: O prazo final de envio de contribuições é 06/06/2026.**

- **CP 011/2026**

**Objeto:** obter subsídios para tratamento regulatório e contábil dos créditos de Microgeração e Minigeração Distribuída – MMGD em prol da modicidade tarifária, conforme determina a Lei nº 14.300/2022 e o Despacho nº 684/2025.- **ATENÇÃO: O prazo final de envio de contribuições é 15/06/2026.**

- **CP 012/2026**

**Objeto:** obter subsídios para o aprimoramento das minutas do Edital e do Termo de Referência do Desenvolvimento e da Implantação da Plataforma de Inovação do Setor Elétrico – PINSE.- **ATENÇÃO: O prazo final de envio de contribuições é 22/06/2026.**

- **CP 012/2026**

**Objeto:** obter subsídios para regulamentação do cadastro de representantes dos agentes, empresas e instituições do setor, por meio da criação do Submódulo 1.4 dos Procedimentos de Rede (Responsabilidades e Operacional).- **ATENÇÃO: O prazo final de envio de contribuições é 22/06/2026.**

# Participação Social

- **TS 007/2026**

**Objeto:** Aperfeiçoamento de critérios a serem utilizados para emissões e gestão de outorgas de geração e gestão das outorgas de transmissão. O tema está no Objetivo Estratégico 5 do Planejamento Estratégico da Agência 2024-2027. - **O prazo final de envio de contribuições foi 07/05/2026.**

- **TS 008/2026**

**Objeto:** obter subsídios para aprimoramento dos submódulos dos Procedimentos de Rede 2.5 – Critérios para operação (Critérios), 2.9 – Requisitos mínimos de qualidade de energia elétrica para acesso ou integração à Rede Básica (Requisitos), 3.5 – Consolidação da previsão de carga para planejamento da operação eletroenergética (Responsabilidades), 3.8 – Atualização de dados técnicos dos aproveitamentos hidroelétricos (Responsabilidades e Procedimental), 4.2 – Programação de intervenções em instalações da Rede de Operação (Responsabilidades e Procedimental), 4.3 – Programação mensal da operação energética (Procedimental), 4.5 – Programação Diária da Operação (Procedimental), 4.7 – Inclusão de condicionantes operativos hidráulicos dos aproveitamentos hidroelétricos (Responsabilidades e Procedimental), 5.7 – Gerenciamento da Carga (responsabilidades e operacional), 8.1 – Administração dos Contratos (Responsabilidades e Procedimental), 8.3 – Apuração Mensal de Serviços e Encargos da Transmissão e Encargos Setoriais (Procedimental), e 9.7 Indicadores de qualidade da energia elétrica da Rede Básica (Indicadores). - **ATENÇÃO: O prazo final de envio de contribuições é 25/05/2026.**

- **TS 010/2026**

**Objeto:** Obter subsídios relativos à base de dados preliminar para o cálculo das Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) e Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição para Centrais Geradoras (TUSDg) do ciclo tarifário 2026-2027. - **ATENÇÃO: O prazo final de envio de contribuições é 18/05/2026.**

- **TS 010/2026**

**Objeto:** apresentação da memória de cálculo dos montantes de exposições e sobrecontratações involuntárias dos agentes de distribuição, visando a validação da base de dados, referentes aos anos de 2019, 2020 e 2021. **ATENÇÃO: O prazo final de envio de contribuições é 28/05/2026.**

- **2º SEMINÁRIO ANEEL DE REGULAÇÃO E ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO**

Evento ocorrerá nos dias **26/05/2026** e **27/05/2026** - Local: **Auditório 1 da ANEEL e começará às 19h no dia 26/05 e às 9h no dia 27/05**

- **2º Workshop: Modernização das Tarifas de Energia Elétrica no Brasil.**

Evento ocorreu nos dias **16/04/2026** e **17/04/2026**, na sede da ANEEL. O evento contou com a participação de representantes do setor elétrico e interessados da sociedade para debater os caminhos da modernização tarifária por meio dos avanços observados nos projetos-piloto de tarifas experimentais em desenvolvimento no país.

- **ENCONTRO DE ANALISTAS DE INVESTIMENTOS**

Evento ocorreu no dia **24/04/2026**, visando esclarecer aspectos da regulação do setor elétrico. Dúvidas sobre o processo de recomendação de caducidade da distribuidora Enel São Paulo foram respondidas pelo diretor-geral da Agência

- **EVENTO REDES DO AMANHÃ**

Evento ocorreu no dia **29/04/2026**, visando discutir os desafios do setor elétrico em um contexto de transformação. O diretor-geral da Agência, Sandoval Feitosa, integrou o painel inaugural ao lado do presidente da Comissão Especial de Transição Energética da Câmara dos Deputados, Arnaldo Jardim, e do secretário nacional de Energia Elétrica do Ministério de Minas e Energia, João Daniel Cascalho.



A equipe de energia do /asbz agradece a leitura do informativo e se coloca à disposição para demais esclarecimentos.

[energia@asbz.com.br](mailto:energia@asbz.com.br)

### Material elaborado por:



Av. Dr. Cardoso de Melo,  
1855 -10º andar  
+55 11 3145 6000

#estamosjuntos



Daniel Hossni Ribeiro do Valle



Rafael Janiques



Marcos Ferreira



Ana Beatriz Dias Sousa



Gabriel Cotta



Mirella Golfetto



Gabriel Souza